



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620  
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100689/2022-15

**Unidade Gestora:** 344041

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE PRESTAÇÃO DE N°  
003/2023, CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO CULTURAL  
PALMARES E A EMPRESA  
ANGICO VELHO  
EMPREENDEMENTOS LTDA.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco "B", Lotes 2, 4, 6, 8 e 10, Entrada 18, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70720-620, neste ato, representada pelo Presidente, Senhor. **João Jorge Santos Rodrigues**, nomeado pela Portaria nº 2.050, de 20/03/2023, publicada no DOU, Seção 2, de 21/03/2023, portador da Matrícula Funcional nº 3333762 - SIAPE.

**CONTRATADA: ANGICO VELHO EMPREENDEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.330.029/0001-80, sediada na Rua Dr. Charley, 21 - Sala 01, Alto São Manoel, Mossoró, Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Senhor **Francisco de Assis Fernandes de Oliveira**.

### CONSIDERANDO:

- O instrumento decorrente Pregão Eletrônico nº 002/2023;
- O Disposto no item Vigésimo Primeir - **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO)**, do Termo de Referência;
- A solicitação de repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024, registro nº AL000026/2024, homologada em 01/02/2024, firmada entre os Sindicatos (SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL x SINDLIMP AL), tendo como vigência o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2023, nos seguintes termos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024, para reajustar os salários vigentes em dezembro de 2023, para as categorias de Assistente administrativo-I, Auxiliar de Limpeza e Motorista o percentual em 6,96%, respectivamente, bem como a majoração do valor facial do Vale Alimentação para R\$ 25,00.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Terceira - Preço, do Contrato nº 003/2023, cujo valor mensal passa para **R\$ 17.380,62 (dezesete mil trezentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**, e o valor de **R\$ 208.567,44 (duzentos e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, para 12 meses.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO AO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados nº 009/2019.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Sétima, do Contrato original, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2024, Nota de Empenho nº 2024NE000078, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041  
Fonte: 0100000000  
Natureza de Despesa: 339037  
PTRES: 225948  
PI: C20004PA034

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 1º, 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), art. 12 e 13 do [Decreto nº 9.507, de 21/09/2018](#).

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 003/2023.

(Assinatura eletrônica)  
**João Jorge Santos Rodrigues**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 18/03/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0302557** e o código CRC **040F3F62**.

**Referência:** Processo nº 01420.100689/2022-15

SEI nº 0302557